

## RETIFICAÇÃO EDITAL PARA ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL ETEVI 2024

A Comissão Eleitoral do Grêmio Estudantil da ETEVI 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de convocação para a inscrição das chapas que concorrerão as eleições para composição da Diretoria Grêmio Estudantil da Escola Técnica do Vale do Itajaí para a Gestão 2024/2025.

Ficam convidados todos os alunos matriculados na ETEVI a participarem da eleição a ser realizada nos termos do regulamento a seguir especificado:

### 1. OBJETIVO DO EDITAL

1.1. O objetivo é regulamentar as eleições para a diretoria do grêmio Estudantil da ETEVI, Gestão 2024/2025, que será exercida no período de novembro de 2024 a novembro de 2025.

1.2. Será considerada eleita a chapa que receber maioria simples de votos, através de voto obrigatório e secreto.

### 2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1. As chapas que pretendem concorrer ao pleito deverão se inscrever junto à secretaria da ETEVI do dia 15/10/2024 ao dia 18/10/2024

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser feitas através de fichas que estarão disponíveis na secretaria da ETEVI durante o período de inscrições.

3.2. A chapa deverá ser composta por, pelo menos, 04(quatro) membros, todos devidamente matriculados e cursando uma das séries do Ensino Médio da ETEVI, tendo uma diretoria composta pelos cargos de: Presidente, Vice- Presidente, Tesoureiro, Secretário.

3.2.1. Facultativamente poderão compor a chapa, outros membros designados às demais diretorias (conforme Art.9 do estatuto de 2023).

3.2.2. A chapa concorrente deverá ser integrada, preferencialmente, por alunos do 1º, 2º ano. Alunos do 3º ano poderão integrar a chapa, mas não em cargos de diretoria, a menos que estejam previstos suplentes de outros anos para os respectivos cargos.

3.3. Estão aptos a votar os estudantes devidamente matriculados na ETEVI no ano letivo de 2024 e que frequentem as aulas até a data da eleição.

**3.4. As inscrições das chapas para a eleição do Grêmio Estudantil da ETEVI deverão ser realizadas a partir das 08 horas do dia 14/10/2024 e encerram-se às 12 horas do dia 18/10/2024.**

3.5. A ficha de inscrição deverá estar impressa e assinada por todos os integrantes da chapa.

3.6. No ato da inscrição da candidatura a chapa receberá seu número de inscrição, por ordem de chegada.

3.7. No dia 18/10/2024 serão homologadas as inscrições e eventual indeferimento das que não apresentem os documentos nos termos deste edital.

### 4. DA CAMPANHA\*

4.1. O período eleitoral acontecerá de 21/10/2024 a 01/11/2024, desde que respeitadas as seguintes regras:

I - Ser uma campanha ética, sem ataques pessoais, isenta de questões que envolvam qualquer forma de discriminação social, racial, de credo e gênero.

- II - Não poderá haver qualquer tipo de suborno ou ameaça para o exercício do voto;
  - III - As chapas deverão apresentar para a Comissão Eleitoral todos os sites, endereços eletrônicos e formas de divulgação que serão utilizadas na campanha;
  - IV - Os componentes das chapas não poderão interferir nas atividades curriculares da ETEVI, sem a autorização da Comissão Eleitoral;
- Qualquer irregularidade no cumprimento deste artigo será avaliada pela Comissão Eleitoral e poderá acarretar a anulação da inscrição da referida chapa.

## **5. DA ELEIÇÃO**

5.1. A eleição direta e secreta acontecerá no dia 04/11/2024 no período das 8h às 12h, em uma única urna instalada na sala G-101, com cédulas que contenham o nome e o número das chapas inscritas.

5.1.1. Caso exista apenas uma chapa inscrita, a eleição ocorrerá por aclamação da maioria das turmas.

5.2. A apuração dos votos será pública, realizada pela Comissão Eleitoral e terá início às 12 horas do dia 04/11/2024, na sala G-101. Após a apuração de todos os votos, será divulgado o resultado geral das eleições.

5.3. A chapa eleita por maioria simples tomará posse no dia 05/11/2024, em local a ser definido, e será responsável por dirigir o Grêmio Estudantil da ETEVI de novembro/2024 até novembro/2025.

5.4. A organização da próxima eleição ficará a cargo da diretoria eleita.

## **6. DA COMISSÃO ELEITORAL**

6.1. A responsabilidade da Comissão Eleitoral é aprovar o presente regulamento apresentado pela atual gestão do Grêmio estudantil da ETEVI, assegurar o cumprimento do presente regulamento, acompanhar o processo de eleição, dirimir as questões e dúvidas que eventualmente surjam no período eleitoral, elaborar a ficha de inscrição de chapas, as cédulas de votação e a coleta e apuração dos votos dos alunos.

6.2. Os casos omissos neste edital serão solucionados pela Comissão Eleitoral, em no máximo 24 horas após o protocolo da reclamação ou queixa por escrito.

Blumenau, 15 de outubro de 2024.

*Denise Izaguirre Anzorena*  
*Diretora da ETEVI*

*Kelly Kristtine de Souza*  
*Presidente da Comissão Eleitoral*